



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 306/2.004

em 17 de maio de 2.004

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

91104

*Aprovado por unanimidade
Birigui, 7 de junho 2004
Daf.:*

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o devido parecer.

Birigui, 20 / maio / 2.004.

Daf.:
= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o Banco ABN AMRO REAL S/A se propõe a celebrar CONVÊNIO com a Prefeitura Municipal, para financiamento de crédito pessoal a servidores do município, mediante consignação de descontos em folha de pagamento, segundo cláusulas e condições nele consubstanciados;

considerando que, assim, os servidores terão mais uma opção em situações emergenciais, dentro de critérios pré-estabelecidos;

considerando que as condições estipuladas aos beneficiários de crédito, disciplinadas na minuta anexa, atenderão aos interesses dos servidores,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO ABN AMRO REAL S/A, PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITO PESSOAL A SERVIDORES DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO".

Aguardando a manifestação desse Nobre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

Floralval Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL

19-Mai-2004 16:13-001003-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Ao Excelentíssimo Senhor

REGINALDO LIESSI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 9 1 1 0 4

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO ABN AMRO REAL S/A., PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITO PESSOAL A SERVIDORES DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar CONVÊNIO com o BANCO ABN AMRO REAL S/A., para financiamento de crédito pessoal a servidores do Município, mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do instrumento anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os direitos e deveres da presente Lei estendem-se aos servidores municipais ativos, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – “BIRIGÜIPREV”, e aos servidores da Câmara Municipal de Birigüi.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal